



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E RERRATIFICAÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO CELEBRADA ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP E A EMPRESA MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA - EPP

Processo Digital nº 100/2019

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (31/07/2020), no Palácio 9 de Julho, situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, Ibirapuera, São Paulo/SP, de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ALESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.952.259/0001-85, representada neste ato por seu Secretário Geral de Administração, Sr. Joel Oliveira, e, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. EPP**, com sede na Rua Francisco Pereira Coutinho, 535, Taquaral, Campinas/SP, CEP 13.087-120, inscrita no CNPJ sob o nº 04.346.346/0001-05, com Inscrição Estadual nº 244.815.925.115, Inscrição Municipal nº 157.923-1, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.216.745.801, neste ato representada por seu Sócio, Sr. Antonio Marapuan Lelis, portador do RG nº 4.769.653-SSP/SP e do CPF nº 686.653.858-00, tendo em vista a



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ordem de Execução de Serviço nº 43/2020, celebrada em 22/04/2020 no Processo Digital nº 100/2019 (arquivo "OES ou AC (Ordem de Execução de Serviço ou Autorização de Compra", criado em 27/04/2020 e alterado em 28/04/2020, segundo autorizado pela Secretaria Geral de Administração em decisão publicada no Diário Oficial do Estado de SP em 28/07/2020, **DECIDEM**, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II da Lei federal nº 8.666/93, e na previsão contida no "item II" do ajuste, **PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO pelo período adicional de 30 (trinta) dias**, alterando-se, em consequência, a redação dos itens II e VI, na seguinte conformidade:

(...)

**II** - O prazo para execução do objeto do presente ajuste que era de 90 (noventa) dias, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão da Ordem deste instrumento, devidamente assinado pela CONTRATADA, com o início em 27/04/2020, **por força do presente aditamento, passa a ser de 120 (cento e vinte) dias, com término em 25/08/2020**, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93.

(...)

**VII - Prazo de vigência:** o prazo de vigência que era de 90 (noventa) dias, por força do presente aditamento, passa a ser de 120 (cento e vinte) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o Recebimento Definitivo do objeto.

(...)



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ressalvadas as alterações supra efetuadas, **RATIFICAM** as partes as demais disposições da Ordem de Execução de Serviço nº 43/2020 anteriormente pactuadas.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, o qual lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a todo ato presentes, Sr. Marcos Antonio Lawall e Sr. Aníbal de Freitas Filho. Eu, Mariana Francisca Lima, Técnica Legislativa, lavrei o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, o que foi conferido por Márcia Shimabukuro, Gestora de Divisão e por Osvaldir Barbosa de Freitas, Diretor de Departamento.

**JOEL OLIVEIRA**

**CONTRATANTE**

  
**ANTONIO MARAPUAN LELIS**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

MARCOS ANTONIO LAWALL

ANÍBAL DE FREITAS FILHO



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONTRATADA:** MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP  
Processo Digital nº 100/2019

**OBJETO:** aditamento para fins de prorrogação do prazo de execução contratual  
Advogado(s): (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**CONTRATANTE:**

Nome e Cargo: JOEL OLIVEIRA – Secretário Geral de Administração

E-mail institucional: sga@al.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura:

**CONTRATADA:**

Nome e Cargo: ANTONIO MARAPUAN LELIS – Sócio

E-mail institucional:

E-mail pessoal: ANTONIO.LELIS@ACEL.COM.BR

Assinatura:



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CNPJ N°:** 59.952.259/0001-85

**CONTRATADA:** MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP

**CNPJ N°:** 04.346.346/0001-05

**CONTRATO DIGITAL N°:** 100/2019

**DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2020

**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução contratual

**VALOR:** INALTERADO

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo, 31 de julho de 2020.

**JOEL OLIVEIRA**

**SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**



Assinado por : JOEL JOSE PINTO DE OLIVEIRA

Data assinatura :11/08/2020 19:26:20